SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 12 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0325

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 401/2011

Denomina nomes de Prédios Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio Municipal da Biblioteca Pública de **JOSÉ ADOLFO LIMA,** localizada na Rua Júlio Pereira pertencente ao Município de Aratuba e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Fica denominado o Prédio Municipal da Ilha Digital de PREFEITO JOSÉ CLÓVIS LIMA, localizado na Rua Luís Gervásio Colares pertencente ao Município de Aratuba e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:3A7460FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 422/2011, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 405/2011, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. O inciso V do art. 3º da Lei Municipal de nº 405/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 3º** ...*
***V** – Comprovação de prestação de serviços à comunidade, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses;"*
Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal de nº 405/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 4º** - O reconhecimento de utilidade pública será concedido através de lei específica, de iniciativa dos poderes Executivo ou Legislativo.*
***Parágrafo único** – O projeto de lei de que trata o caput deste artigo não poderá ter por objeto a declaração de utilidade pública de mais de 01 (uma) entidade."*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de dezembro de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:AE41605E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 632/11, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

E*MENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o - Esta Lei estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de GENERAL SAMPAIO, para o exercício financeiro de 2012, na quantia de R$ 21.141.110,00 (Vinte e Um Milhões, Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Dez Reais), compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o - A RECEITA está estimada no valor de R$ 21.141.110,00 (Vinte e Um Milhões, Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Dez Reais), no mesmo valor da Despesa Total, que será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 02, parte integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	286.500,00
Receita de Contribuições	471.800,00
Receita Patrimonial	383.000,00
Transferências Correntes	14.242.000,00
Outras Receitas Correntes	124.900,00
(-) Dedução Receita Formação Fundeb	-1.634.200,00
SUB TOTAL RECEITAS CORRENTES	13.874.000,00
Receitas Intra Orçamentárias Correntes	391.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.875.310,00
Transferências de Capital	
TOTAL	**21.141.110,00**

CAPÍTULO II
DA DESPESA FIXADA

Art. 3o - A DESPESA será realizada segundo as Unidades Orçamentárias de acordo com o desdobramento do Anexo 02, Adendo III, parte integrante desta Lei, sendo:

I - O Orçamento Fiscal, no valor de R$ 16.433.710,00(Dezesseis Milhões, Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Dez Reais);

II - O Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 4.707.400,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Sete Mil, Quatrocentos Reais).

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º – A despesa fixada por categoria econômica para o Exercício Financeiro de 2012, apresenta o seguinte desdobramento por Órgãos do Governo e da Administração:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
Câmara Municipal	606.000,00
Secretaria de Governo	813.300,00
Secretaria de Administração	506.500,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	6.188.500,00
Secretaria da Saúde	2.898.800,00
Secretaria do Desenvolvimento Social e Turismo	1.092.110,00
Secretaria da Infraestrutura	5.326.700,00
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	1.456.000,00
Fundo de Previdência do Município de General Sampaio	572.000,00
Secretaria de Finanças	834.500,00
Reserva de Contingência - RPPS	676.600,00
Reserva de Contingência - GLOBAL	170.100,00
TOTAL	**21.141.110,00**

CAPÍTULO IV
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇOES

Art. 5º – A despesa fixada por funções para o Exercício Financeiro de 2012, apresenta o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
LEGISLATIVA	606.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.808.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	560.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	572.000,00
SAUDE	2.898.800,00
TRABALHO	4.000,00
EDUCAÇÃO	5.275.500,00
CULTURA	315.000,00
URBANISMO	2.181.000,00
HABITAÇÃO	521.110,00
SANEAMENTO	2.150.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	635.100,00
AGRICULTURA	385.500,00
INDUSTRIA	600.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	103.000,00
TRANSPORTE	590.700,00
DESPORTO E LAZER	598.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA – RPPS	676.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA - GLOBAL	170.100,00
TOTAL	**21.141.110,00**

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6o – Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 75%(setenta e cinco por cento) da receita total prevista para o Exercício de 2012, utilizando como fonte de recurso o previsto no Art.43 e seus parágrafos, da Lei 4.320/64, excluindo-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício;

II – Utilizar saldos não comprometidos de dotações orçamentárias para fins de suplementação de dotações e/ou abertura de créditos especiais, entre os diversos órgãos da Administração Municipal;

III – Contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante celebração de convênios e através de dotações próprias, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n° 101/00(Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;

CAPÍTULO VI
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7° – Havendo necessidade de ajuste ao efetivo comportamento da RECEITA e da DESPESA, fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a realizar durante a execução orçamentária, operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 3%(três por cento)da receita prevista, cumpridas as exigências mencionadas nos artigos 32

e 38 da Lei Complementar Federal n°. 101/00(Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;

Art. 8° – A Chefe do Poder Executivo fica autorizada a conceder garantias mediante vinculação de recursos oriundos da Cota Parte do FPM, ICMS ou outras fontes de recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA - GLOBAL

Art. 9o – Os recursos consignados à conta Reserva de Contingência - Global, aqui representando 1,23% (um vírgula vinte e três porcento) da RCL (R$ 13.804.000,00), serão utilizados por ato da Chefe do Poder Executivo como fonte compensatória para despesas não orçadas no presente orçamento mediante a abertura de créditos especiais e para os riscos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO VIII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS

Art. 9o – Os recursos consignados à conta Reserva de Contingência – Reserva do RPPS, aqui representando 4,90% (quatro vírgula noventa porcento) da RCL e conforme disposição contida na **Portaria Conjunta STN nº 1 de 18 de junho de 2010**, serão utilizados por ato da Chefe do Poder Executivo como fonte compensatória para despesas não orçadas no presente orçamento mediante a abertura de créditos especiais, para os riscos fiscais imprevistos e pagamento de benefícios previdenciários futuros.

TÍTULO III
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10 – Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por Ato da Chefe do Poder Executivo, como fonte de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 10 de novembro de 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:BF7FF062

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE 1212001

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 20 de Dezembro de 2011 às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para prestação de serviços técnico administrativo com organização, acompanhamento e orientação em licitações, contratos, catalogação de materiais, serviços e banco de dados de fornecedores de diversas Secretarias deste Município de General Sampaio. **MODALIDADE: CONVITE**. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 09 de Dezembro de 2011.

BENEDITA BARBOSA RODRIGUES
Membro da CPL

Publicado por:
Benedita Barbosa Rodrigues
Código Identificador:EFD4D1BD

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE 1212002

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 20 de Dezembro de 2011 às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Educação, cultura e Desporto deste Município de General Sampaio. **MODALIDADE: CONVITE**. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 09 de Dezembro de 2011.

BENEDITA BARBOSA RODRIGUES
Membro da CPL

Publicado por:
Benedita Barbosa Rodrigues
Código Identificador:A7F0F230

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE 1212003

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 20 de Dezembro de 2011 às 13:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Finanças deste Município de General Sampaio. **MODALIDADE: CONVITE**. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 09 de Dezembro de 2011.

BENEDITA BARBOSA RODRIGUES
Membro da CPL

Publicado por:
Benedita Barbosa Rodrigues
Código Identificador:ED390069

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE 1212004

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 20 de Dezembro de 2011 às 16:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas prestação de serviços técnico profissional em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Saúde deste Município de General Sampaio. **MODALIDADE: CONVITE**. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 09 de Dezembro de 2011.

BENEDITA BARBOSA RODRIGUES
Membro da CPL

Publicado por:
Benedita Barbosa Rodrigues
Código Identificador:C4FDE2F6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 041/2011, 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estabelece medidas de contenção de despesas, calendário de pagamentos, reforça o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no último exercício do mandato e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando a imperiosa necessidade do equilíbrio financeiro;
Considerando as regras legais quanto ao último exercício do mandato;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica terminantemente vedada aos gestores Municipais a aquisição de débitos sem a respectiva cobertura financeira para quitação dos mesmos, bem como a comprovação da extrema necessidade do bem ou serviço.

§ 1º - Para cumprimento do previsto no caput deste artigo a contratação de nova despesa somente se dará após prévia análise e autorização do Controle Interno, Secretaria de Finanças e Prefeita Municipal.

§ 2º - Para agilização da presente rotina, a solicitação de autorização da despesa , bem como o respectivo parecer, deverão ser feitos por e-mail dirigido ao Controle Interno, Secretária de Finanças e Prefeita Municipal.

Art. 2º - Se incluem no controle definido no artigo 1º, as seguintes despesas:

I-Compras e Serviços;
II-Novas contratações de servidores;
III-Horas-extras;
IV-Locação de Veículos;
V-Combustíveis e manutenção de veículos;
VI-Diárias de viagem.

Art. 3º - Visando ainda o controle, a organização, e otimização dos trabalhos da Secretaria de Finanças e demais unidades gestoras, fica determinado o seguinte:

I – Os DID´S – Documentos de Intenção de Despesas, deverão ser encaminhados diariamente a SEFIN, especificando a dotação orçamentária, origem dos recursos e histórico com a finalidade da despesa.

II – Os DID´S – Documentos de Intenção de Despesas, deverão conter a devida identificação dos credores, e, em se tratando de pessoa física, cópia do CPF,RG,PIS,PASEP ou NIT, e comprovante de endereço.

Parágrafo Único – Os DID´s encaminhados sem as informações e documentos citados nos incisos I e II deste artigo, não serão aceitos,ensejando a devolução a Unidade Gestora de origem para a devida regularização, salvo de credores já cadastrados.

Art. 4º - Como medida de organização, fica determinado o seguinte calendário para pagamentos:

- Dias 10 a 15 – Fornecedores e Prestadores de Serviços;

- Dia 20 - (ou último dia útil anterior)
Câmara Municipal
CAGECE-COELCE
Obrigações Patronais(GSPREV,INSS,FGTS e PASEP)

- Dia 30 –(ou ultimo dia útil anterior)
Folha de Pessoal Ativo
Folha de Pessoal Inativo – GSPREV
Consignações da folha
INSS - Parcelamento

Parágrafo Único – Excetuam-se do presente calendário as diárias de viagem, as quais devem ser pagas até o último dia útil anterior a viagem. As publicações em diário oficial ou jornais, e outros pagamentos com vencimento diferente dos previstos acima, se a não quitação gerar multas ou juros.

Art. 5º - Fica determinado a cada gestor apresentar até o dia 12 de dezembro do corrente, por e-mail dirigido a Chefe do Poder Executivo, sugestões de medidas de contenção e redução de despesas em suas respectivas pastas, que contemple:

I – Redução de contratos temporários;
II – Remanejamento de pessoal;
III – Otimização de rotinas para aproveitamento de pessoal
IV – Melhorias na comunicação para otimização de despesas a exemplo de viagens.
V – Finalização, redução ou adiamento de compras, processos ou serviços que possam ser realizados posteriormente.

Art. 6º - Para atender a exigência legal e evitar a ocorrência de apropriação indébita, comporá o processo de quitação da folha de pessoal, os seguintes recolhimentos:
INSS – Segurados e Patronal;
GSPREV – Segurados e Patronal;
Consignações da folha, como empréstimos e outros.

Art. 7º - Fica determinado que as informações de admissão,demissão,exoneração,licenças e freqüência dos servidores públicos municipais, devem ser encaminhadas a SEAD – Secretaria da Administração até o dia 15 de cada mês, não sendo permitido o aceite da SEAD para informações enviadas posteriormente.

Parágrafo único – A medida prevista no caput deste artigo é imprescindível para o cumprimento do calendário de pagamento da folha no final de cada mês, conforme previsto no art. 4º deste decreto.

Art. 8º - Para garantia do cumprimento do percentual mínimo de 25% em educação em 2012, fica determinado a SEFIN Secretaria de Finanças, o repasse automático mensal de no mínimo 6% das transferências e impostos considerados para o calculo da aplicação em educação, além dos 20%(vinte porcento) já repassados ao FUNDEB.

Art. 9º - Para garantia do cumprimento do percentual mínimo de 15% em saúde em 2012, fica determinado a SEFIN Secretaria de Finanças, o repasse automático mensal de no mínimo 15% das transferências e impostos considerados para o calculo da aplicação em saúde, além dos 15%(quinze porcento) já deduzidos do FPM.

Art. 10º - Cabe a SEFIN – Secretaria das Finanças e aos gestores de cada pasta, observar e cumprir o desconto e recolhimento de ISS – Imposto Sobre Serviços, IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte e descontos e recolhimentos previdenciários, bem como exigir as certidões obrigatórias no momento das contratações e pagamentos de compras e serviços.

Art. 11º - Cabe a cada Unidade Gestora e SEFIN,observar a necessidade e realização de processos licitatórios nos processos de compras e serviços, os quais devem ser solicitados previamente a CPL – Comissão Permanente de Licitação.

Art. 12º - A guarda e controle de processos empenhados, fica a cargo de cada secretário/gestor.

Art. 13º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:2404696F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°066.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:8AFA5196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°067.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MARIA MARISLY DE LIMA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:62BCCA37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°068.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MARIA NILDA ARRUDA DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:3CA0C175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°069.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MARIA RODRIGUES DA FONSECA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:248F3294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°070.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MARIA RUBENAIDE SOBRINHO, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:CF8C57FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°071.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MARIA SOCORRO BESERRA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:BE8C2E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°072.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MARIA SOCORRO DE LIMA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:1FA0FD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°073.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MARIA VANI DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:AFB19D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°074.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MARIA VICICLEIDE REBOUÇAS DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:BC7D8CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°075.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MARIA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:D1FB7ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°076.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de

atividades trabalhadas do servidor (a) MARINEUZA NOGUEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:5746451F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°077.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MARISA PEDRO DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:B28172B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°078.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MILTON PEDRO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:961AABFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°079.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MIRLA DE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:74ADD8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°080.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) NARA NADJA SANTIAGO COSTA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:D774D6CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°081.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) PAULO ROBERTO DE SANTIAGO, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:F81965AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°082.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) SILVANI NUNES DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:DF326EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°083.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) TERESA FERREIRA E LIMA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:CD4997A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°084.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) SILVINEIDE BARROS DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:07B5AD2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°085.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) VALDENES NOGUEIRA OS SANTOS, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:C84B83C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°086.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) VANDERLÉIA CELESTINO DOS SANTOS, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:A092C40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°087.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) VÂNIA MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:803403D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°088.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:F97798A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°089.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) MARCIA CRISTINA DE LIMA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:CC91A99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°090.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) CLEONICE MARIA DE LIMA, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:D2155AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°091.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei n° 445/2011, de 07 de novembro de 2011, publicada em 17/11/2011, que modificou o artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei nº 388/2010 de 08 de janeiro de 2010, RESOLVE conceder pagamento da diferença entre 1/5 e 1/3 referente as horas de atividades trabalhadas do servidor (a) JOSÉ VALMIR DE LIMA MONTEIRO, ocupante do cargo PROFESSOR (A) símbolo MAG, lotado (a) na Secretaria da Educação, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011. Esta portaria surtirá seus efeitos a partir da data de publicação, ressalvado os efeitos financeiros que retroagem a 03 de outubro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:6D7AE0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 092.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor ANTÔNIO MACIEL DE SANTIAGO, ocupante do cargo MOTORISTA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 26/03/2010 a 25/03/2011, para gozo no período de 08/11/2011 a 07/12/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:D4B209D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.10.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora LUCIANA CRISTINA DE SANTIAGO, ocupante do cargo ATENDENTE DENTAL, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde referente ao período aquisitivo 16/02/2009 a 15/02/2010, para gozo no período de 02/01/2011 a 31/01/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:DBE65A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.10.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora MARIA SONILENE DE ARAÚJO, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde referente ao período aquisitivo 01/08/2009 a 31/07/2010, para gozo no período de 23/11/2011 a 22/12/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:4B660980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 003.10.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora LEANDRA QUEIROZ DA ROCHA, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde referente ao período aquisitivo 01/08/2010 a 31/07/2011, para gozo no período de 18/11/2011 a 17/12/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:E2717981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.11.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora CELZA NETA DOS SANTOS, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Infraestrutura referente ao período aquisitivo 01/08/2009 a 31/07/2010, para gozo no período de 16/11/2011 a 15/12/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:B3892FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.11.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora IOLANDA CELESTINA DE LIMA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 14/02/2009 a 13/02/2010, para gozo no período de 16/11/2011 a 15/12/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:229CEC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.16.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor REGINALDO BARBOSA DE SOUSA, ocupante do cargo VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde referente ao período aquisitivo 16/02/2010 a 15/02/2011, para gozo no período de 02/12/2011 a 31/12/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:BCD813A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.16.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei N.° 351/09, de 22 de janeiro de 2009, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora NADIELE CRISTINA DE LIMA, ocupante do cargo COORDENADORA DO IDOSO, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01/03/2009 a 28/02/2010, para gozo no período de 16/11/2011 a 15/12/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de Novembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050.

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:E3C7D7F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.01.12.2011

O Prefeito Municipal de Quixeré, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome e Cargo e percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/EfeExercício
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	5%	01.12.2006
060166-7	Viviam Carla Brilhante Chaves	Enfermeira PSF	5%	03.07.2006

Esta Portaria surti seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6EEDE83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.24.11.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de casamento civil, do Servidor Francisco Celio Santiago Lima cargo Vigilante, Matrícula 060212-4, a contar de 24 de novembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 24 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71265A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição (a) o servidor (a) Maria de Lourdes do Nascimento Ferreira, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041710-6 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.11.2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DAAB3B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.01.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição (a) o servidor (a) Maria de Fatima de Jesus Lima, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 16.02.1983 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.11.2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EAC3B82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.01.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 30.12.2011 a 28.01.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060330-9	Jose Renato Onofre Duarte	Medico Plantonista	30.09.2010 a 29.09.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E89A942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.01.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. José Flaudio de Sousa, do cargo de Membro da Comissão de Inquerito, símbolo FC-3 cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F01616CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.01.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.01.2012 a 02.02.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
100033-0	Antonia Ozinete de Sena Melo	Membro do Conselho Tutelar	04.01.2011 a 03.01.2012
100001-2	Jaionara Lima de Sousa	Secretária Executiva dos Conselhos	04.01.2011 a 03.01.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:724A1C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.01.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2011 a 30.12.2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041445-0	Maria Goretti de Brito	Auxiliar Serviços Gerais	02.05.2010 a 01.05.2011
091029-5	Maria Ivanilda de Lima	Agente Comunitário de Saúde	01.10.2010 a 30.09.2011
110065-3	Paulo Sergio de Sousa Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	02.08.2010 a 01.08.2011
110049-1	Clarice Malveira de Sousa	Técnico em Enfermagem	01.10.2010 a 30.09.2011
041294-5	Francisco Nonato da Silva	Motorista	16.02.2010 a 15.02.2011
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Motorista	04.05.2010 a 03.05.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90A7A955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.01.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2012 a 31.01.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060179-9	Sonia Alves de Santiago Araujo	Auxiliar Administrativo	01.08.2010 a 31.07.2011
070606-0	Raimundo de Freitas Sousa	Vigilante	18.12.2010 a 17.12.2011
060163-2 090908-4	Marcia Lucia de Oliveira Gomes	Odontologo PSF/ Chefe Div. Saúde Bucal	03.07.2010 a 02.07.2011
060236-1	Maria Eliane Silva	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2010 a 31.07.2011
060229-9	Naiane Maria de Santiago Gomes Alves	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2010 a 31.07.2011
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	01.12.2010 a 30.11.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C34C7DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.12.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20) horas mais horas especificadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Suplementares
041891-9	Gecilla Maria da Silva Xavier	Prof. Educ. Básica I	100h
041531-6	Maria das Graças da Silva	Prof. Educ. Básica I	50h

Esta Portaria surtir seus efeitos à partir da data de publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB2F65EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.16.11/2011-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2011 a 30.12.2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041772-6	Jose Francisco de Sousa	Vigilante	01.10.2010 a 30.09.2011
060210-8	Francisco Fabio da Cunha Sousa	Vigilante	01.08.2010 a 31.07.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C62E8FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora Gecilla Maria da Silva Xavier, Matrícula 041891-9 cargo Prof. Educ. Básica I, referente à 34 horas suplementares trabalhadas e não pagas no mês de novembro de 2011. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B845032D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.01.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2012 a 31.01.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
110134-0	Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro/Coordenador do Hospital	03.01.2011 a 02.01.2012
060189-6	Ana Claudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	01.08.2010 a 31.07.2011
041297-0	Maria Zuleide de Brito	Auxiliar Serviços Gerais	01.10.2010 a 30.09.2011
070594-2	Raimunda Nonata Ribeiro	Técnico em Enfermagem	04.10.2010 a 03.10.2011
100181-7	Sebastião Jose de Almeida	Motorista	02.08.2010 a 01.08.2011
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	04.05.2010 a 03.05.2011
041538-3 100195-7	Marilene Santiago de Oliveira	Prof. Educ. Básica I/ Diretor Dep. Administração e Planejamento	01.08.2009 a 31.07.2010

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D86CDCFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.01.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2012 a 31.01.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060175-6 090849-5	Maria Joseleite de Lima Sousa	Auxiliar Administrativo/ Secretario Escolar	01.08.2010 a 31.07.2011
060172-1 090821-5	Maria Diana Araujo Sousa	Auxiliar Administrativo/ Chefe Divisão Almoxarifado	01.08.2010 a 31.07.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0B3CB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.01.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. SARA SANTIAGO LOPES, do cargo de ODONTOLOGO PSF, cargo criado pela Lei Municipal N.º 448/2005, de 22 de julho de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E824FC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) Aniquiana Moreira de Sousa, função de

Auxiliar Serviços Gerais matricula 110404-7 lotado na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8878842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) Francisca Eliane Nery Silva, função de Técnico em Enfermagem matricula 110403-9 lotado na Secretaria de Saúde. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:560C15C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) Francisco Veridiano de Sousa, função de Vigilante matricula 110401-2 lotado na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:428BA3FC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.09.12/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). José Fagner Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Secretário, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Crato-Ce,no(s) dia(s) 12,13,14,15,16/12/2011, com a finalidade de, participar do Encontro Estadual dos Territórios rurais de identidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de Dezembro de 2011.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:847F0A22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.09.12/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco Valdinizio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 03 (três) diária(s),no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 12,13 e 14/12/2011, com a finalidade de, participar de Reunião na UNDIME, SEDUC, ESPLAM e G&Q Consultoria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F3812E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.09.12/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria das Graças de Araújo Bezerra, ocupante do cargo de Diretora Escolar-40%, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 09,12,13 e 14/12/2011, com a finalidade de, participar de Reunião sobre PAA na Conab/Fortaleza , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2EFC146C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.12/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 23:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041444-1	Jose Flavio de Freitas	Motorista A/B	06
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista A/B	06
041443-3	Jose Rodrigues de Almeida	Motorista A/B	06
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Motorista A/B	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista A/B	06
060224-8	José Anchieta Brito de Sousa	Motorista A/B	07
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Motorista A/B	07
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista A/B	06
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Motorista A/B	06
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Motorista A/B	06
100181-7	Sebastião Jose de Almeida	Motorista A/B	07
041315-1	Jose Helio Menezes Araujo	Motorista D	06
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	06
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	06
110205-2	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	05
070594-2	Raimunda Nonata Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	05
110253-2	Maria Lucilene de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	05
090948-3	Margarida de Fatima E Silva	Tecnica em Enfermagem	06
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico de Enfermagem	06
060326-0	Sonia Maria Lima	Técnico de Enfermagem	06
110000-0	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico de Enfermagem	06
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	10
041323-2	Jose Roberto da Silva Sales	Vigilante	11
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	07
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	06
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Auxiliar de Enfermagem	07
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06
041282-1	Luiza de Marillac Xavier Menezes	Auxiliar de Enfermagem	06
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	05
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	05
041335-6	Francisca Francinete Silva Sousa	Auxiliar de Enfermagem	06
041427-1	Maria do Socorro Baltazar Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	06
041310-0	Edceu da Silva Moraes	Auxiliar de Enfermagem	06
060217-5	Maria Inês Alves Cardoso	Enfermeira	05
110134-0	Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	09
110265-6	Francisco Hilangelo Vieira Barros	Enfermeiro	08
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	13
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	13

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DCDF2152

